DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Aceita o veto integral ao Projeto de Lei nº 54/2016.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica mantido o veto integral ao Projeto de Lei n° 54/2016, de autoria do Vereador Raffael Cantu – PC do B, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 29 de agosto de 2016.

Leunira Viganó Tesser
Presidente em Exercício

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6710| Pato Branco, 31 de agosto de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2016 – SEED/SUDE

PROTOCOLO Nº 11.619.566-6. OBJETO: construção de quadra esportiva coberta com vestiário no Colégio Estadual Indígena Kokoj Ty Han Já, situado na PR 253, Zona Rural, CEP 85.540-000, fone: (46) 3264-2030, no Município de Mangueirinha – Termo de Compromisso PAC2 03702/2012 – FNDE/MEC. DATA DE ABERTURA E LOCAL: 03 de outubro de 2016, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), no Auditório da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, situada à Rua dos Funcionários, 1323, esquina com Rua Recife, Cabral - 80.035-050 - Curitiba - Paraná. VALOR MÁXIMO: R$ R$ 768.371,02 (setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e dois centavos). RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: acessar o site do Compras Paraná no endereço: www.comprasparana.pr.gov.br, no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Outra opção para retirada do Edital e dos Elementos Técnicos Instrutores será junto à Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Superintendência de Desenvolvimento Educacional – SUDE, no endereço acima citado, fornecendo mídia eletrônica para gravação ou providenciar o recolhimento do valor de R$ 10,00 (dez reais), via GRPR, em qualquer agência credenciada, com o Código de Receita 5355 (Diversos do Estado), indicando no campo "finalidade" o número do Edital e a Secretaria de Estado da Educação (CP nº 023/2016 – SEED/SUDE) para recebimento do CD gravado. Informações: (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302.

Curitiba, 29 de agosto de 2016.
Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Elpídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA –
ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA ITENS ATÉ R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), OU CASO NÃO POSSUAM PARTICIPANTES QUE SE ENQUADREM NESSA CONDIÇÃO, ESTENDE-SE PARA AS DEMAIS EMPRESAS. O Município de Honório Serpa – PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 13/09/2016, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – Pr., na modalidade Pregão Presencial, objetivando a: "Contratação de empresa para realizar melhorias na estrutura física onde será instalado o CRAS, antigo Posto de Saúde, compreendendo fornecimento e instalação dos seguintes itens: grades de proteção nas janelas e prateleiras internas", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referencia anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 30 de Agosto de 2016. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Osvaldo Aranha, nº 697, Bairro Brasília, cidade de Pato Branco – PR, representado por Leonardo Tibes – 1º Substituto, vem perante Vossa Senhoria, **NOTIFICAR** o Sr. **Iloir Baldin Pavan**, brasileiro, casado com Rosa Aparecida Baldin Pavan, pedreiro, portador da C.I-RG nº 6.335.364-7-PR, inscrito no CPF nº 941.151.179-15, residente e domiciliado na Rua Eduardo Amadori, nº 53, Bairro Bonatto, nesta cidade de Pato Branco – PR (CEP 85.506-480), com fulcro no artigo 213, inciso II, § 2º da Lei nº 6.015/73, à cerca do processo de retificação administrativa registral referente ao imóvel rural **Chácara nº 111-A**, constante da **Transcrição nº 10.047, do livro nº 3-J**, deste Ofício, requerido pelos proprietários Amadeu José Bigaton e sua esposa Vilma Sgarbi Bigaton.

Deste modo, fica Vossa Senhoria notificada para se manifestar no prazo de **15 dias** a contar da data da publicação da presente e expor suas alegações ou prestar sua anuência. Decorrido o prazo sem manifestação será realizada a retificação administrativa.

Ressalta-se que a documentação para conferência referente ao processo de retificação encontra-se a disposição de Vossa Senhoria neste Ofício.

Aproveitamos a oportunidade para prestar nossos protestos de elevada estima e apreço.

1º Ofício de Registro de Imóveis
Leonardo Tibes
1º Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.864, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Altera e acrescenta dispositivos à Lei n° 3.271, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre os pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano da cidade de Pato Branco.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.271, de 19 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....
IV - Bancos para usuários, com espaços reservados para idosos, gestantes e/ou portadores de deficiência física.
V – Cobertura.
VI – Vedação nas laterais e na parte de trás.
VII – Calçamento em toda a área.

Parágrafo único. Os pontos do transporte coletivo deverão ser projetados de acordo com as Normas ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 14022."

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a conceder os espaços disponíveis nos pontos para a veiculação de publicidade nas vedações da parte de trás e em ambos os lados das lixeiras, através de concorrência pública, nos termos da legislação vigente.

Paragrafo único. As despesas suplementares serão suportadas pelas dotações constantes na Lei Orçamentária do Município de Pato Branco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco – PDT, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, Vilmar Maccari – PDT.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 29 de agosto de 2016.

Leunira Viganó Tesser
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Aceita o veto integral ao Projeto de Lei nº 54/2016.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica mantido o veto integral ao Projeto de Lei n° 54/2016, de autoria do Vereador Raffael Cantu – PC do B, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 29 de agosto de 2016.

Leunira Viganó Tesser
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **Maurício Centurion Candia.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **Maurício Centurion Candia.**

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 29 de agosto de 2016.

Leunira Viganó Tesser
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Concede licença ao Senhor Prefeito Municipal de Pato Branco, Augustinho Zucchi, para tratar de interesse particular.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, com fundamento no inciso VI do art. 30, combinado com o § 1º do art. 211, da Resolução n° 01, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no inciso III, § 1º, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco;

Considerando a aprovação do ofício nº 234, de 22 de agosto de 2016, na sessão ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, Augustinho Zucchi, para tratar de interesse particular, no período compreendido entre os dias 1º de setembro a 4 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2016.

Leunira Viganó Tesser	**Vilmar Maccari**	**Raffael Cantu**
Presidente em exercício	1º Secretário	2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 099, de 30 de agosto de 2016.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Adelar Luiz Faversani, servidor público, portador da cédula de identidade sob nº 4.384.677-9 CPF Nº 627.811.039-34, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 31 de agosto de 2016, para Curitiba – PR, a serviço da Administração Municipal, com veículo oficial.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 21/2016. Ata de Sessão Pública de Abertura de Documentação e Habilitação - PROCESSO Nº 271/2016. Aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano dois mil e dezesseis (2016), às dez horas e quinze minutos (10h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 130/2016 de 01 de Abril de 2016, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número vinte e um barra dois mil e dezesseis (21/2016), que tem por objeto a Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Mariópolis - PR, sem ônus para a contratante e efetuar os depósitos ou transferências bancárias, conforme instrução, para a conta indicada para cada servidor constante da Folha de Pagamento. Às dez horas e quinze minutos (10:15hs) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais verificou-se que nenhuma empresa apresentou envelopes de documentação e proposta de preços ficando assim o processo considerado DESERTO. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, ressalvando ainda, que os membros da comissão de licitação, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Leoni Expedito Sangaletti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Fernando Romeiro – Membro.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 091/2016, com abertura em 30 de agosto de 2016, e verificando que não houve interposição recursal, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, designada pela Portaria nº. 023/2016 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 091/2016, a proponente participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a proponente: TIAGO ROBERTO SPADARI CPF Nº 052.840.579-96: LOTE 01 - NO ITEM 01 VALOR DE R$ 75,00 perfazendo um total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Saudade do Iguaçu, 30 de agosto 2016. JOSE ROBERTO BOCALON PREGOEIRO.

H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 091/2016, com abertura em 30 de agosto de 2016, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 091/2016, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a proponente: TIAGO ROBERTO SPADARI CPF Nº 052.840.579-96: LOTE 01 - NO ITEM 01 VALOR DE R$ 75,00 perfazendo um total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Saudade do Iguaçu, 30 de agosto de 2016. MAURO CESAR CENCI Prefeito.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 142/2016 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016 no valor de R$ 150.455,05 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) por Superávit Financeiro do Exercício de 2015.

DECRETO Nº 143/2016 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016 no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) por Excesso de Arrecadação de Receitas.

A Publicação na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição de 31/08/2016.